



CIRCULAR Nº14/95

Lisboa, 31 de Maio de 1995

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais

ASSUNTO: Campeonato Nacional de Infantis
Alteração ao Regulamento

Informamos que a participação nesta competição é idêntica aos Campeonatos de Inverno.

Assim a redacção do ponto 4. do respectivo regulamento, passa a ser:

.....

Está limitada a 1 (uma) prova individual e uma estafeta por jornada a participação de cada nadador, excepto na 2ª Jornada em que pode ser inscrito em 3 (três) sendo uma delas numa estafeta.

Pela Direcção da FPN
O Director Executivo


Prof. José A. Sacadura

